

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 87, DE 01 DE AGOSTO DE 2005.

Concede o Título de Cidadania Francisquense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadania Francisquense ao **SR. JAYME HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 01 de agosto de 2005.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal